



LEI MUNICIPAL Nº 3.567, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	08	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
UNIDADE:	01	Departamento de Atividades Públicas Essenciais	
FUNÇÃO:	04	Administração	
SUB FUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA:	03	Administração Geral	
PROJ/ATIV:	2080	Manutenção Atividades Públicas Essenciais	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo	80.000,00

TOTAL: R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	08	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
UNIDADE:	01	Departamento de Atividades Públicas Essenciais	
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental	
SUB FUNÇÃO:	542	Controle Ambiental	
PROGRAMA:	21	Controle Ambiental	
PROJ/ATIV:	1009	Coleta Seletiva e Remodelagem Usina de Lixo	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo	30.000,00
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações	20.000,00
CODIGO:	449052000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

TOTAL: R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 24/03/2010 a 08/04/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL